

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a seguinte proposta:**

**Art. 1º** - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 382/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, o valor de **R\$ 668.126,62** (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), na atividade **2228 – Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários**, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 668.126,62** (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Novembro de 2016

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva visa manter as estruturas e equipar e mobiliar as unidades escolares para ensinar com Qualidade para Melhorar e Transformar a Educação básica e aumentar a escolaridade da população de jovens e adultos mediante a manutenção da estrutura das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários em todo o Estado de Mato Grosso – MT.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Novembro de 2016

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual